CONTRATO DE ADESÃO – LV MENTORIA E PRODUTOS DIGITAIS

CONTRATANTE: aluno devidamente matriculado e qualificado junto ao banco de dados da plataforma de hospedagem dos serviços objetos deste contrato.

CONTRATADA: LV EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.031.334/0001-40, com sede na Rua Manoel Vieira Garção, n.º 77, Térreo, Box 122, bairro Centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-425, registrada sob o NIRE 42209455424, neste ato representada pela sua sócia-administradora Cilene Maria Vicente dos Santos, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 793.159.177-15.

1. OBJETO E ESCOPO DA LV MENTORIA

1.1. Este contrato tem por objeto definir as regras para participação na LV MENTORIA, serviço educacional de acompanhamento estratégico e pedagógico voltado prioritariamente a concursos da área de controle (Tribunais de Contas, Controladorias e áreas correlatas), incluindo materiais, informações, encontros, relatórios e serviços disponibilizados pela CONTRATADA, bem como, quando aplicável, disciplinar a aquisição e o acesso a produtos digitais educacionais comercializados pela CONTRATADA, inclusive guias de estudos e flashcards, sem prejuízo da legislação vigente.

1.2. Ao efetuar o pagamento do plano contratado, o CONTRATANTE declara que leu, compreendeu e aceitou integralmente os termos deste contrato, sendo o aceite eletrônico suficiente para sua validade.

1.3. Entregas da LV Mentoria durante a vigência do plano contratado, conforme portfólio vigente:

a) Cronograma de estudos individualizado;

b) Acesso ao material da Assinatura Premium do Estratégia Concursos durante todo o período da mentoria;

c) Suporte direto pela plataforma da mentoria;

d) Grupo exclusivo no Telegram para comunicados gerais e outro grupo dedicado às dúvidas do concurso do CONTRATANTE;

e) Encontros quinzenais ao vivo com a mentora ou convidados da área de concursos públicos;

f) Relatórios mensais de progresso e desempenho.

1.4. Benefícios extras inclusos, conforme portfólio vigente, tratados como “bônus” para os fins deste contrato:

a) 20% de desconto na assinatura do TEC Concursos;

b) 15% de desconto nos cursos do Discursiva na Prática;

c) Curso Jornada LV, com mais de 12 horas de aulas gravadas (exceto para planos pós-editais, em que o aluno receberá acesso apenas aos módulos indicados na oferta);

d) Encontros em grupo com psicóloga da LV Mentoria;

e) Relatórios semanais – guias de revisão;

f) Planos específicos para a reta final.

1.5. Bônus especiais vinculados à oferta de contratação (quando expressamente indicados no ato da compra):

a) E-book Mapa da Aprovação;

b) E-book Carreira de Auditor TCE-RJ;

c) Guia de Nutrição do Concurseiro.

1.6. Os bônus são benefícios acessórios e poderão estar condicionados ao tipo de oferta vigente. A confirmação do que está incluído será aquela indicada no checkout, na proposta comercial e/ou na página de vendas da turma, prevalecendo o que estiver formalmente informado no ato da contratação.

1.7. Os bônus constituem benefícios acessórios e poderão ser ajustados ou substituídos por razões pedagógicas, técnicas, comerciais ou operacionais, desde que preservadas, quando integrantes da oferta, a natureza e a utilidade essenciais do benefício originalmente anunciado. A mera alteração de formato, fornecedor ou meio de disponibilização não caracterizará descumprimento contratual quando mantido benefício equivalente.

1.8. A eventual indisponibilidade temporária de bônus oferecidos por terceiros, parceiros ou plataformas externas não gera responsabilidade da CONTRATADA quando decorrente de fato alheio à sua atuação e desde que sejam adotadas medidas razoáveis para restabelecimento, substituição equivalente ou preservação da utilidade essencial do benefício, quando este integrar a oferta contratada.

1.9. O CONTRATANTE declara ciência de que os bônus não possuem valor individualizado para fins de reembolso ou compensação financeira.

1.10. Os flashcards e SprintCards comercializados pela CONTRATADA constituem produtos digitais de conteúdo educacional, disponibilizados de forma integral e imediata após a confirmação da compra, por meio da plataforma ou do ambiente digital indicado na oferta.

1.11. O conteúdo, a quantidade de cards, a disciplina, o concurso, o prazo de acesso e as demais características do produto serão aqueles informados na respectiva página de vendas, oferta e/ou checkout no momento da contratação.

1.12. A aquisição dos flashcards ou SprintCards é pessoal, individual e intransferível, aplicando-se integralmente as regras de acesso, propriedade intelectual, vedação de reprodução, compartilhamento, cessão, comercialização e rateio previstas neste contrato.

2. PLANOS, DURAÇÃO E INVESTIMENTO

2.1. A LV Mentoria poderá ser contratada nos seguintes planos, conforme portfólio vigente:

a) Mentoria Trimestral: duração de 3 (três) meses. Investimento: 6x de R$ 326,42 ou R$ 1.739,90 à vista.

b) Mentoria Semestral: duração de 6 (seis) meses. Investimento: 12x de R$ 516,80 ou R$ 2.970,00 à vista.

c) Mentoria Anual: duração de 12 (doze) meses. Investimento: 12x de R$ 494,96 ou R$ 4.997,00 à vista.

d) Mentoria Pós-Edital: duração e investimento conforme indicados na oferta e no checkout.

2.2. O prazo do plano contratado é contado a partir da liberação de acesso e início operacional do acompanhamento, conforme instruções de onboarding, sem interrupções, exceto se houver previsão expressa neste contrato.

2.3. Os valores e condições efetivamente contratados são aqueles informados no checkout/plataforma de pagamento e/ou proposta encaminhada ao CONTRATANTE, prevalecendo o que constar no ato da compra.

3. ACESSO, PLATAFORMA E ONBOARDING

3.1. Após a confirmação do pagamento, o CONTRATANTE receberá orientações de onboarding por meio do WhatsApp, Telegram, e-mail e/ou pelo canal oficial da mentoria.

3.2. A mentoria é hospedada em plataforma digital indicada pela CONTRATADA, podendo haver uso de cookies e ferramentas técnicas próprias. Ao acessar, o CONTRATANTE concorda com os termos da plataforma e com a Política de Privacidade informada pela CONTRATADA.

3.3. O acesso é pessoal, individual e intransferível, sendo vedado compartilhar login e senha, vender, ceder, emprestar ou ratear o acesso.

3.4. Em caso de suspeita fundada de fraude, rateio, compartilhamento de acesso, violação de propriedade intelectual ou descumprimento contratual relevante, a CONTRATADA poderá suspender preventivamente ou cancelar o acesso do CONTRATANTE, observadas as consequências financeiras previstas neste contrato e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4. SUPORTE E CANAIS OFICIAIS

4.1. O suporte será prestado pela plataforma da mentoria e pelos grupos oficiais no Telegram, conforme escopo do plano.

4.2. Solicitações formais (arrependimento, cancelamento, questões contratuais e financeiras) deverão ser encaminhadas ao e-mail oficial da CONTRATADA: lveducacional@gmail.com.

4.3. Mensagens enviadas por redes sociais (Instagram e similares) não serão consideradas canal formal para demandas contratuais.

5. ENCONTROS AO VIVO, GRAVAÇÕES E RELATÓRIOS

5.1. Os encontros quinzenais ocorrerão em ambiente on-line indicado pela CONTRATADA. Datas e horários poderão ser ajustados, cancelados ou reagendados mediante comunicação no canal oficial, sem caracterizar descumprimento contratual, desde que preservada a entrega global do serviço no período contratado.

5.2. A gravação de encontros poderá ocorrer quando tecnicamente possível e conforme conveniência da CONTRATADA. Excepcionalmente, alguns encontros podem não ser gravados, sem configurar falha.

5.3. Os relatórios periódicos serão disponibilizados em formato definido pela CONTRATADA e poderão sofrer ajustes de forma por razões operacionais, sem prejuízo do acompanhamento.

6. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE E CONDUTA

6.1. O CONTRATANTE declara que os dados informados são verdadeiros e compromete-se a mantê-los atualizados.

6.2. O CONTRATANTE é responsável por manter seus dados de acesso em sigilo e responder por quaisquer atos praticados em sua conta.

6.3. O CONTRATANTE compromete-se a manter cordialidade, respeito e colaboração nos grupos e canais oficiais. Condutas ofensivas, discriminatórias, difamatórias, ameaçadoras, obscenas, violentas ou que prejudiquem o ambiente poderão ensejar advertência e, em caso de reincidência ou gravidade, exclusão do acesso, observadas as consequências financeiras previstas neste contrato.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

7.1. Todo conteúdo, materiais, métodos, cronogramas, planilhas, aulas, gravações, documentos e estratégias disponibilizados pela CONTRATADA são protegidos por direitos autorais e pertencem à CONTRATADA ou a seus licenciantes.

7.2. É proibido copiar, reproduzir, distribuir, comercializar, disponibilizar publicamente, gravar e compartilhar, total ou parcialmente, quaisquer conteúdos e materiais da mentoria, por qualquer meio, inclusive pastas compartilhadas, grupos, plataformas de rateio e similares.

7.3. A violação poderá acarretar: (i) suspensão ou cancelamento imediato do acesso; (ii) responsabilização por perdas e danos comprovadamente causados; e (iii) adoção das medidas cíveis e criminais cabíveis, incluindo as previstas na legislação autoral e penal aplicável.

8. LGPD E TRATAMENTO DE DADOS

8.1. A CONTRATADA tratará dados pessoais do CONTRATANTE para execução do contrato, comunicações, suporte, emissão de nota fiscal e cumprimento de obrigações legais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

8.2. O CONTRATANTE poderá exercer seus direitos previstos na LGPD por meio do canal oficial: lveducacional@gmail.com.

9. PAGAMENTO, NOTA FISCAL E INADIMPLÊNCIA

9.1. A LV MENTORIA é serviço oneroso, cujo valor total, plano contratado, duração, condições de parcelamento, formas de pagamento e meios aceitos são aqueles informados ao CONTRATANTE no ato da contratação, por meio do checkout da plataforma de pagamento, proposta comercial e/ou página de oferta correspondente.

9.2. O parcelamento, quando disponibilizado, constitui forma de pagamento do valor global correspondente ao prazo determinado do plano contratado. O parcelamento não caracteriza contratação mensal, renovação mensal nem direito de cancelamento sem observância das regras de rescisão previstas neste instrumento.

9.3. O pagamento poderá ser realizado por cartão de crédito, cartão de débito ou PIX, inclusive com a possibilidade de utilização de dois cartões de crédito, conforme

disponibilidade da plataforma de pagamento utilizada, cujas regras, taxas e condições são de responsabilidade do intermediador financeiro.

9.4. A nota fiscal será emitida com base nos dados fornecidos pelo CONTRATANTE no ato da contratação, observada a política de faturamento adotada pela CONTRATADA e/ou pela plataforma de pagamento.

9.5. Em caso de inadimplência, a CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, suspender o acesso do CONTRATANTE à mentoria, aos materiais, aos encontros, aos grupos e ao suporte, até a regularização integral do débito, sem que tal suspensão implique prorrogação do prazo contratual.

9.6. O atraso no pagamento poderá acarretar a incidência de multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, e correção monetária, quando cabível, além de eventuais encargos de cobrança previstos pela plataforma de pagamento, respeitada a legislação vigente.

9.7. Persistindo a inadimplência, a CONTRATADA poderá rescindir o contrato, promover cobrança extrajudicial e/ou judicial e adotar as medidas legais cabíveis, inclusive inscrição do débito em órgãos de proteção ao crédito, observados os deveres legais de informação.

10. DIREITO DE ARREPENDIMENTO, DO CANCELAMENTO E DA RESCISÃO

10.1. O CONTRATANTE poderá exercer o direito de arrependimento no prazo de 7 (sete) dias corridos, contado da assinatura ou da disponibilização inicial do serviço, conforme o marco legal aplicável ao caso concreto, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, mediante solicitação formal enviada ao canal oficial da CONTRATADA, com direito ao reembolso integral dos valores pagos.

10.2. Após o prazo legal de arrependimento, o CONTRATANTE poderá solicitar a rescisão antecipada dos planos de mentoria de prazo determinado, ressalvada a disciplina específica dos planos pós-edital prevista na cláusula 10.3. Na rescisão por iniciativa do CONTRATANTE, permanecerão devidos os valores correspondentes aos serviços já prestados, entregas já realizadas e benefícios efetivamente disponibilizados ou consumidos, bem como multa rescisória equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo contratual restante correspondente às prestações futuras ainda não executadas. Eventual valor pago a maior será restituído após a apuração do saldo, e as cobranças vincendas serão ajustadas em conformidade com o cálculo rescisório.

10.3. Nos planos pós-edital, o CONTRATANTE reconhece que a prestação possui natureza intensiva, curta duração e concentração relevante de entregas no início da contratação, incluindo, conforme a oferta, estrutura estratégica, planejamento, cronogramas, metas, materiais, acessos, orientações e organização do ciclo completo de preparação. Por essa razão, após o prazo de arrependimento, a rescisão não será calculada de forma meramente linear ou proporcional ao número de dias transcorridos. Permanecerão integralmente devidos os valores correspondentes às entregas e serviços já efetivamente disponibilizados ou executados e aos custos individualizáveis já incorridos pela CONTRATADA, ainda que o CONTRATANTE opte por não acessar ou utilizar todo o conteúdo disponibilizado. Sobre o saldo contratual efetivamente correspondente a prestações futuras ainda não executadas incidirá multa rescisória de 20% (vinte por cento). Esta cláusula não afasta direitos inderrogáveis assegurados pela legislação de proteção ao consumidor.

10.4. O não uso, uso parcial, abandono do acompanhamento, ausência nos encontros ou não execução das atividades propostas, por iniciativa ou responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, não caracteriza falha na prestação do serviço e não gera, por si só, direito a reembolso ou abatimento dos valores correspondentes às entregas já realizadas ou aos serviços já disponibilizados, sem prejuízo das regras de rescisão previstas nas cláusulas anteriores.

10.5. Como alternativa ao cancelamento antecipado sujeito à multa rescisória prevista neste contrato, o CONTRATANTE poderá solicitar a suspensão temporária do plano de mentoria por prazo de até 3 (três) meses, período durante o qual ficarão suspensos o acompanhamento, o acesso aos serviços vinculados à mentoria e a contagem do prazo contratual, conforme as regras operacionais da CONTRATADA.

10.5.1. A suspensão deverá ser solicitada formalmente pelo CONTRATANTE e não importará cancelamento, rescisão ou redução do valor total contratado.

10.5.2. Encerrado o período de suspensão, o plano será retomado pelo prazo remanescente, preservadas, quando tecnicamente possíveis, as condições originalmente contratadas.

10.5.3. Na hipótese de doença ou condição de saúde que impeça temporariamente a continuidade dos estudos, devidamente comprovada por atestado ou documento médico idôneo, o prazo de suspensão poderá ser superior a 3 (três) meses, mediante acordo expresso entre as partes, consideradas as circunstâncias do caso concreto e a viabilidade operacional da CONTRATADA.

10.5.4. A opção pela suspensão temporária constitui alternativa à rescisão antecipada com incidência de multa, não sendo cumuláveis, relativamente ao mesmo período, a suspensão contratual e o cancelamento com os efeitos previstos nas cláusulas de rescisão.

10.5.5. A suspensão prevista nesta cláusula não se aplica automaticamente aos planos pós-edital, em razão de sua curta duração, natureza intensiva e vinculação a cronograma específico de prova. Nesses casos, eventual suspensão somente poderá ocorrer mediante acordo expresso entre as partes, consideradas a viabilidade pedagógica e operacional e as particularidades do concurso.

10.6. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato, de forma imediata, em caso de violação grave das cláusulas contratuais pelo CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando a, compartilhamento de acesso, rateio, violação de propriedade intelectual e condutas ofensivas ou ilícitas. Nessa hipótese, permanecerão devidos os valores correspondentes aos serviços e entregas já realizados, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis e da apuração de eventual saldo contratual nos termos deste instrumento.

10.7. Na hipótese de rescisão por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, sem culpa do CONTRATANTE, será restituído o valor correspondente às prestações futuras não executadas, sem incidência de multa rescisória em desfavor do CONTRATANTE e sem desconto de taxas de intermediação de pagamento.

10.8. A multa rescisória prevista nesta seção não será exigida quando a rescisão decorrer de inadimplemento contratual relevante imputável à CONTRATADA, hipótese em que serão preservados os direitos do CONTRATANTE previstos em lei.

10.9. Nas aquisições de flashcards e SprintCards realizadas fora do estabelecimento comercial, o CONTRATANTE poderá exercer o direito de arrependimento no prazo legal de 7 (sete) dias corridos, contado da contratação ou da efetiva disponibilização do acesso ao produto, prevalecendo o marco que ocorrer por último, com restituição integral dos valores pagos, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

10.10. Decorrido o prazo legal de arrependimento, não haverá cancelamento com restituição de valores por mera desistência, desinteresse, não utilização ou utilização parcial dos flashcards ou SprintCards, considerando que se trata de produto digital de entrega integral e imediata, cujo conteúdo é disponibilizado ao CONTRATANTE desde o início da contratação e não corresponde a serviço de execução continuada suscetível de fruição proporcional.

10.11. A regra prevista na cláusula 10.10 não afasta os direitos legalmente assegurados ao consumidor em caso de vício, indisponibilidade imputável à CONTRATADA, desconformidade relevante entre o produto entregue e a oferta ou qualquer outra hipótese de responsabilidade prevista na legislação aplicável.

11. DO USO DE IMAGEM E DEPOIMENTOS

11.1. O CONTRATANTE autoriza, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, a utilização de sua imagem, voz, nome, depoimentos, comentários, mensagens, feedbacks e participações relacionados à LV MENTORIA, quando espontaneamente fornecidos em ambientes vinculados à mentoria (plataforma, grupos, encontros on-line ou comunicações escritas), para fins institucionais, educacionais e promocionais da CONTRATADA.

11.2. A autorização prevista nesta cláusula compreende a reprodução, edição, adaptação e divulgação do conteúdo em mídias digitais, redes sociais, sites, materiais institucionais e promocionais da CONTRATADA, sem limitação de território ou número de veiculações, sempre relacionada à divulgação da mentoria e de seus resultados.

11.3. Sempre que a utilização envolver exposição direta e identificável do CONTRATANTE (imagem ou voz claramente associáveis), a CONTRATADA compromete-se a preservar a dignidade, a boa-fé e a finalidade educacional e institucional do uso, vedada qualquer utilização que possa causar prejuízo à honra ou reputação do CONTRATANTE.

11.4. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo e sem necessidade de justificativa, manifestar oposição ao uso ou solicitar a interrupção de novas divulgações de sua imagem, voz, nome ou depoimento identificável, inclusive antes de qualquer publicação, mediante solicitação formal enviada ao canal oficial da CONTRATADA. Recebida a manifestação, a CONTRATADA deixará de realizar novas divulgações e, quando houver conteúdo já publicado em canal sob seu controle, adotará as providências razoáveis para cessar sua manutenção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis, quando tecnicamente possível, sem prejuízo de divulgações pretéritas já encerradas, impressas ou fora de seu controle direto.

11.5. O uso de conteúdos de forma anonimizada, sem identificação direta do CONTRATANTE, poderá ser mantido pela CONTRATADA para fins educacionais, estatísticos e de melhoria do serviço, independentemente de revogação da autorização de uso de imagem.

11.6. O CONTRATANTE declara ciência de que não fará jus a qualquer remuneração, indenização ou compensação financeira pela utilização de sua imagem, voz ou depoimentos nos termos desta cláusula.

12. ISENÇÃO DE RESULTADO

12.1. A CONTRATADA compromete-se a empregar diligência e boa técnica, porém não garante aprovação, nota, classificação ou qualquer resultado, pois estes dependem de fatores externos e da dedicação do CONTRATANTE.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

13.1. Este contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

13.2. A nulidade de qualquer cláusula não invalida as demais.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí/SC para dirimir dúvidas oriundas da interpretação e execução deste contrato, sem prejuízo do direito do consumidor de ajuizar demanda no foro legalmente competente, quando aplicável.

Itajaí/SC, data da compra na plataforma utilizada pela CONTRATADA.

CONTRATANTE – ALUNO

LV EDUCACIONAL LTDA
CONTRATADA
Representada por sua sócia-administradora Cilene Maria Vicente dos Santos